UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC

EDITAL Nº 005/PPGCC/UFSJ, de 06 de Novembro de 2026
Seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação para o Curso de mestrado acadêmico para ingresso na primeira turma de 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CONSU Nº042 de 02 de outubro de 2021, que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas stricto sensu da Universidade Federal de São João del-Rei, torna pública a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de 9 vagas para o Curso de Mestrado em Ciência da Computação, para o período letivo com início em 1 de março de 2027.

1 Linhas de Pesquisa e Vagas

As vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação foram distribuídas por linha de pesquisa conforme a tabela a seguir. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores e respeitando a ordem de classificação.

Em cumprimento à Resolução Nº 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), das 9 (nove) vagas oferecidas para o curso de Mestrado, 2 (duas) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, independentemente da Linha de pesquisa do programa. Em cumprimento à Resolução Nº 008, de 22 de maio de 2023, 1 (uma) vaga será reservada para qualificação de servidores Técnico-administrativos em Educação e dos servidores Docentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades, que são AMPLA CONCORRÊNCIA ou RESERVA DE VAGAS. Ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste edital. O candidato deverá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das linhas de pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição. Maiores informações para a inscrição na reserva de vagas estão disponíveis na Resolução Nº 025 de 19 de setembro de 2022.

Linha de Pesquisa	**Número de vagas**
Otimização e Inteligência Computacional	5
Sistemas de Informação	2
Sistemas Distribuídos e Computação de Alto Desempenho	2

Para informações sobre as linhas de pesquisa acima, acesse o site `http://ppgcc.ufsj.edu.br/index.php/pesquisa/`.

2 Inscrições

O período de inscrição para o Processo Seletivo é definido pelo Cronograma na Seção 6 deste Edital. As inscrições serão feitas exclusivamente por email encaminhado para o endereço: inscricoes.ppgcc@ufsj.edu.br. As inscrições aceitas serão homologadas e divulgadas em ppgcc.ufsj.edu.br/index.php/processo-seletivo/ de acordo com o Cronograma divulgado neste Edital. No ato da inscrição (envio do email) o candidato fica ciente que qualquer declaração falsa implicará no indeferimento de sua inscrição. No ato da inscrição o candidato receberá um número de inscrição que será utilizado durante o processo seletivo para a sua identificação.

2.1 Taxa de inscrição

Não há nenhuma taxa para participar do processo seletivo.

2.2 Documentos para Inscrição

Os documentos listados abaixo devem ser encaminhados em anexo (quando aplicáveis), formato pdf, via email exclusivamente para inscricoes.ppgcc@ufsj.edu.br.

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, com indicação obrigatória da linha de pesquisa que o candidato deseja cursar e de três tópicos de interesse em pesquisa de acordo com a linha escolhida (disponível no endereço https://ppgcc.ufsj.edu.br/wp-content/uploads/2026/05/Formulario-de-Inscricao-2026-2.pdf). O candidato deverá escolher a linha de pesquisa com base em um eventual conhecimento prévio dos orientadores das linhas de pesquisa e de seus trabalhos. Recomenda-se que os candidatos entrem em contato com potenciais orientadores antes da inscrição.Para informações sobre os professores que atuam nas linhas de pesquisa, acesse o site ppgcc. ufsj.edu.br/index.php/pesquisa/.
2. Uma cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso antes do início da Pós-graduação;
3. Uma cópia do Histórico Escolar da graduação;
4. Ter *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (`http://lattes.cnpq.br/`);
5. Tabela de avaliação do Curriculum Vitae (Anexo I, disponível no endereço `http://ppgcc.ufsj.edu.br/index.php/processo-seletivo/`) devidamente preenchida;
6. Uma cópia de todos os documentos que comprovem a pontuação da tabela de avaliação do Anexo I. O currículo Lattes não será considerado como documento comprobatório.
7. Formulário de Plano de curso (Anexo II, disponível no endereço `http://ppgcc.ufsj.edu.br/index.php/processo-seletivo/`) devidamente preenchido;
8. Uma cópia dos documentos que comprovem estar o candidato em dia com obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
9. Uma cópia dos documentos que comprovem estar o candidato em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;
10. Uma cópia do Boletim de Desempenho do POSCOMP realizado em 2026, caso o candidato deseje utilizar o seu resultado (não obrigatório);

11. Cópia do Anexo III preenchido, caso o candidato optar por concorrer na modalidade RESERVA DE VAGAS (política de ações afirmativas).

12. Comprovante de vínculo com a UFSJ, caso o candidato optar por concorrer na modalidade RESERVA DE VAGAS (qualificação de servidores Técnico- administrativos em Educação e dos servidores Docentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei)

Para o caso de candidato estrangeiro, o Diploma e o Histórico Escolar devem ser traduzidos por tradutor juramentado para o português ou inglês, caso não haja tradutor juramentado para o português no país do candidato.

2.3 Indeferimento de Inscrições

Candidatos que possuam matrícula ativa no PPGCC/UFSJ terão suas inscrições automaticamente indeferidas. Candidatos que pertenceram ao quadro discente do PPGCC/UFSJ e apresentem um período menor do que um ano a partir de sua desvinculação terão suas inscrições automaticamente indeferidas. Candidatos que não enviarem a documentação obrigatória (itens de 1 a 9, seção 2.2) completa ou uma justificativa para a não apresentação de algum dos itens durante o período de inscrições terão suas inscrições indeferidas.

3 Processo Seletivo

A seleção dos candidatos será coordenada pela Comissão de Seleção, a ser definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação. Os candidatos serão selecionados de maneira a atender aos perfis acadêmico e profissional desejados por cada uma das linhas de pesquisa.

A seleção dos candidatos será realizada em etapa única de acordo com os seguintes critérios:

1. *Curriculum Vitae;*

2. Plano de Curso;

3.1 *Curriculum Vitae*

A avaliação do Curriculum Vitae (CV) levará em consideração atividades e produções relacionadas ao interesse acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, bem como a pontuação obtida pelo candidato no POSCOMP, observando a pontuação apresentada no Anexo I para itens devidamente comprovados. A pontuação das atividades e produções a serem consideradas na seleção deverá ser preenchida pelo candidato no ato da inscrição utilizando a tabela disponibilizada no site do programa (`http://ppgcc.ufsj.edu.br/index.php/processo-seletivo/`). A nota de *Curriculum Vitae* será limitada a 100,0 (cem) pontos. Assim, independente da pontuação obtida de acordo com a tabela apresentada no Anexo I, a nota CV não será superior a 100,0 pontos. A etapa de *Curriculum Vitae* possui um peso de 60% na nota final do candidato.

3.2 Plano de Curso

O Plano de Curso (PC), a ser desenvolvido conforme formulário apresentado no Anexo II do presente documento, levará em conta o nível de abrangência de conhecimento do candidato, sua motivação para a pesquisa científica e tecnológica e domínio da língua portuguesa, resultando em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios apresentados no Anexo II deste Edital. O Plano de Curso é apenas uma proposta para ingresso no

PPGCC–UFSJ. O tema de pesquisa a ser desenvolvido será definido após o ingresso do candidato no curso. A alocação de orientadores para os candidatos aprovados será feita pelo Colegiado do PPGCC e com base nos professores com disponibilidade de orientação. O Plano de Curso possui peso de 40% na nota final do candidato.

4 Resultado e Classificação Final

A classificação final dos candidatos se dará de acordo com a nota final obtida pela soma das notas obtidas em cada uma das etapas do processo seletivo, com seus respectivos pesos:

$$Nota\,Final = 0,6 \times CV + 0,4 \times PC$$

onde CV é a nota do Curriculum Vitae e PC é a nota do Plano de Curso.

Será considerado classificado o candidato que obtiver no Plano de Curso nota maior ou igual a 50,0 pontos e obtiver uma Nota Final maior ou igual a 30,0. Em caso de empate no resultado, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: (1) O candidato com a maior nota de currículo; (2) O candidato com a maior nota no plano de curso; (3) O candidato mais idoso.

Os candidatos serão classificados de acordo com a linha de pesquisa indicada na ficha de inscrição. Cada linha de pesquisa terá a sua lista de candidatos classificados. Caso ocorra a desistência de algum candidato convocado, poderá ser convocado a ocupar a vaga remanescente outro candidato classificado, sendo respeitada a ordem de classificação na linha de pesquisa do candidato que desistiu. Vagas remanescentes em linhas de pesquisa sem candidatos aprovados poderão ser redistribuídas a critério do Colegiado do PPGCC.

O resultado do processo seletivo será divulgado através de lista utilizando o identificador de cada candidato, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato, inclusive os desclassificados, de acordo com a data prevista no Cronograma.

5 Disposições Gerais

Será permitido que procuradores constituídos por candidatos, se necessário, os representem em atos de inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e fornecimento de documentos, no Processo Seletivo.

Os membros da Comissão de Seleção, responsáveis pela análise e classificação dos candidatos às vagas do Programa de Mestrado em Ciência da Computação firmarão Declaração de Inexistência de Suspeição ou de Impedimentos nos exatos termos da Declaração utilizada nos demais Concursos Públicos da UFSJ.

A composição da Comissão de Seleção será publicada imediatamente após o encerramento do período de inscrição ou em seguida à definição de seus componentes. Ao final da avaliação, a Comissão produzirá uma ata contendo o resultado final da Seleção.

Os resultados estarão disponíveis no site `http://ppgcc.ufsj.edu.br/index.php/processo-seletivo/`. Não serão divulgados resultados por telefone ou email.

O candidato terá direito irrestrito à vista (consulta) do conteúdo das planilhas de atribuição de pontos referentes ao Processo Seletivo, que deverão ser solicitadas por escrito à Secretaria do Programa, sendo entregue a esse, cópia dos materiais solicitados mediante contra-recibo. Não serão permitidas cópias ou reproduções de materiais de outros candidatos, restringindo o candidato à consulta destes materiais mediante solicitação e mediante presença de um funcionário público.

Ao candidato será assegurado o direito de recursos quanto à avaliação. Os recursos devem apresentar justificativa, com base no pedido de vista (que deverão ser solicitadas previamente a fim de subsidiar sua formulação),

e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa presencialmente nas datas definidas no cronograma. Os recursos apresentados fora deste prazo serão indeferidos, sem julgamento.

Os candidatos estrangeiros aprovados no Processo Seletivo deverão preencher os requisitos da lei conforme orientação da Assessoria Internacional da UFSJ.

As informações a respeito da matrícula, para os alunos aprovados, estarão disponíveis no site do Programa. Haverá obrigatoriedade, no ato da matrícula, de apresentação dos documentos originais necessários à consecução desta.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento equivalente que comprove estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, deverá entregar o documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau) na matrícula do curso de Pós-Graduação. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

O presente edital possui validade de 3 meses a partir da data de divulgação do resultado final.

6 Cronograma

As datas para cada etapa deste Edital estão no Cronograma a seguir:

06/11/2026 a 22/01/2027	Inscrições para o processo seletivo por email: inscricoes.ppgcc@ufsj.edu.br
26/01/2027 após as 17h	Publicação da lista de inscrições homologadas
15/02/2027 após as 17h	Publicação da lista de candidatos aprovados
16/02/2027 a 18/02/2027	Prazo para interposição de recursos
19/02/2027 após as 17h	Resultado após análise dos recursos interpostos
22/02/2027 a 26/02/2027	Matrícula dos alunos aprovados

São João del-Rei, 06 de Novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL SACHETTO OLIVEIRA
Data: 06/11/2026 19:42:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Anexo I - Tabela de Atribuição de Pontos para *Curriculum Vitae*

I) Formação Acadêmica		
Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Pós-Graduação *lato sensu* (mínimo 360h)	10,0	10,0
Pós-Graduação *stricto sensu*	20,0	20,0

II) Atividade Acadêmica e Profissional		
Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Docência universitária em Ciência da Computação ou áreas afins (por semestre)	10,0	40,0
Estágio ou atividade profissional (excluindo docência) em área relacionada a computação comprovada com registro em carteira de trabalho ou contrato como autônomo (por semestre)	5,0	20,0
Monitoria ou tutoria durante a graduação (por semestre)	10,0	20,0
Ter sido aprovado em disciplina isolada no PPGCC–UFSJ (por disciplina)	10	20
Quantidade de pontos que excedem 70 pontos nas disciplinas isoladas cursadas (máximo de duas disciplinas)	1	40

III) Produção bibliográfica*		
Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Artigo publicado em periódico com JCR ou Qualis	80,0	–
Artigo publicado em periódico sem JCR e Qualis	30,0	–
Artigo publicado em evento internacional	50,0	–
Artigo publicado em evento nacional	40,0	–
Artigo/Resumo publicado em demais eventos	5,0	–
Cap´ıtulo de livro publicado com ISBN	5,0	–
Apresentação de trabalho em evento internacional/nacional	10,0	–

* Serão considerados apenas artigos em Ciência da Computação ou áreas afins.

IV) Atividades de pesquisa		
Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Participação em projeto de iniciação científica institucional como discente (por ano)	40,0	80,0
Participação em projeto de iniciação científica institucional como coordenador (por ano)	10,0	20,0
Prêmios referentes a atividades de pesquisa	20,0	40,0

V) Atividades de extensão		
Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão institucional como discente (por ano)	20,0	20,0
Participação em projeto de extensão institucional como coordenador (por ano)	2,5	10,0
Prêmios referentes a atividades de extensão	5,0	10,0

VI) POSCOMP		
	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Nota no POSCOMP realizado pelo candidato acima da média nacional	10,0	10,0
Quantidade de pontos que excede a média nacional no POSCOMP realizado pelo candidato	3,0	50,0

Anexo II - Critérios de avaliação do Plano de Curso

1. Objetivos no curso (até 50,0 pontos)

 Coerência na descrição da motivação em cursar pós-graduação; Domínio da área da computação descrita; Domínio do tema do trabalho pretendido indicado.

 Muito satisfatório (50,0 pts); Satisfatório (35,0 pts); Regular (20,0 pts);
 Ruim (10,0 pts); Muito ruim (0,0 pt).

2. Adequação da trajetória acadêmica/profissional ao curso (até 50,0 pontos)

 Relação da trajetória acadêmica/profissional com alguma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;

 Muito satisfatório (50,0 pts); Satisfatório (35,0 pts); Regular (20,0 pts);
 Ruim (10,0 pts); Muito ruim (0,0 pt).

Anexo III

Termo de Autodeclaração

Eu,_____ candidata (o) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação – PPGCC, CPF Nº_____, RG Nº_____declaro para fim específico de ingresso na Universidade Federal deSão João del-Rei que sou:

□ Negra (o) □ Preta (o) □ Parda (o)
□ Indígena □ Quilombola □ Deficiente Fisico

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

_

_

_

_

_

Estou ciente que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração implica na perda do direito a vaga em curso da UFSJ.

Local e data, _____,_____ de _____ de 20____

Assinatura da (o) candidata (o)